



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000

Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 22 DE JULHO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 828

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 828



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município	CNPJ
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul	27.165.711/0001-72
Endereço (Logradouro e Complemento)	C.E.P.
Rua Fernando de Abreu, nº 18	29.290-000
Bairro	Município
Centro	Rio novo do Sul
Página na Internet	Endereço Eletrônico
www.rionovodosul.es.gov.br	gabinete@rionovodosul.es.gov.br

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR

Secretaria Municipal	CNPJ
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	27.165.711/0001-72
Endereço (Logradouro e Complemento)	C.E.P.
Maria Nascimento Costa Peçanha	29.290-000
Bairro	Município
Centro	Rio Novo do Sul
Página na Internet	Endereço Eletrônico
www.rionovodosul.es.gov.br	cultura@rionovodosul.es.gov.br

Informações Bancárias

Banco	Agência	Nº Conta Corrente	CNPJ da Conta Corrente
Banestes	161	3771262-7	27.165.711/0001-72

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

Prefeito Municipal	C.P.F.
Jocenei Marconcine Casteleri	083.656.427-86
Nº RG	Órgão Expedidor
1596486	SPTC- ES
Cargo	Endereço Eletrônico
Prefeito	gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Endereço (Logradouro e Complemento)	C.E.P.
Zona Rural, Mundo Novo, s/nº, Rio Novo do Sul	29200-000

Gestor do Fundo Municipal de Cultura	C.P.F.
Alcidemar Mariano Silva	045.987.267-25
Nº RG	Órgão Expedidor
75.542	CTPS-ES
Cargo	Endereço Eletrônico
Secretário de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	cultura@rionovodosul.es.gov.br
Endereço (Logradouro e Complemento)	C.E.P.
Rua Caetano Zeferino Dos Santos, S/N, Nossa Senhora da Penha, Rio Novo do Sul	29.290-000

2024-RJANS-4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/06/2024 16:14 PÁGINA 1 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

4. Identificação do Objeto		
Período de Execução		
Início	Término	
Dezembro/2022	Dezembro/2024	

4.1 - Apresentação

A Cultura é a porta de entrada para uma sociedade mais humana, que precisa ser incentivada e valorizada continuamente.

Somos um município interiorano, com uma população estimada em 12 (doze) mil habitantes, que iniciou sua história a partir de 30 de dezembro de 1854, quando foi fundada a Colônia de Rio Novo, por meio de uma Associação organizada pela Major Caetano Dias da Silva que foi acolhendo várias línguas e culturas de todo o mundo, pois nossas terras se mostraram acolhedoras como um berço para um novo munodo, de um povo trabalhador. E em 23 de novembro de 1893, pelo Decreto nº 30, era criada a Vila de Rio Novo, elevando, portando, à categoria de Município. A instalação oficial se verificou no dia 06 de janeiro do ano seguinte – 1894.

Local de paisagens exuberantes, com uma cultura muito rica, principalmente nas comunidades do interior, onde temos grupos folclóricos, grupo de dança e várias belezas naturais.

O município de Rio Novo do Sul, através da lei nº 879, de 20 de outubro de 2021, instituiu o sistema de cultura que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Para complementação da Lei foram criados os Decretos que regulamentam a composição do Conselho Municipal de Cultura, Decreto Nº 682 e 683, de 30 de novembro de 2021. Posteriormente modificados pela Decretos 708 e 709, de 08 de fevereiro de 2022.

O Plano de Ação foi apresentado para os membros do Conselho Municipal de Cultura na quarta-feira, dia 27 de abril de 2022, às 18:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Novo do Sul-ES, onde os presentes puderam avaliar os quesitos elencados no plano e todos os presentes votaram pela aprovação e execução do Plano de Ação.

O plano de ação busca atender alguns setores culturais de nosso município, visando fomentar a cultura, e despertar o interesse dos artistas, ontem contemplaremos grupos de teatro, música e arte urbana através de pintura.

A comissão de avaliação dos projeto será conforme artigo nº 63 e seguintes do Sitema Municipal de Cultura de Rio Novo do Sul. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura será composição paritária entre membros da sociedade civil e da gestão da prefeitura.

2024-3J4SL4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/06/2024 16:14 PÁGINA 2 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

Serão contemplados através do edital setores de Artes Cênicas, da Música e da Arte Urbana, como pessoa física e/ ou jurídica para execução da arte urbana.

O valor total do presente edital é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), contemplando 03 (três) projetos de **ARTE CÊNICAS** com valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 09 (nove) projetos de **MÚSICA** distribuídos em **SOLO** com 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 2000,00 (dois mil reais), **DUPLA** com 02 (dois) projetos com o valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e **GRUPOS** com três ou mais integrantes com 02 (dois) projetos com o valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 02 (dois) projetos de **GRAFITE** com o valor individual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Porém foram contemplados apenas 02 (dois) projetos no segmento de **ARTES CÊNICAS**, com valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e 08 (oito) projetos de **MÚSICA**, sendo 05 (cinco) projetos solos com valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 02 (dois) projetos em dupla com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 01 (um) projeto de grupo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o que totaliza o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) aplicados na publicação do primeiro edital.

Todavia, considerando o valor do saldo remanescente que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), além do rendimentos de aplicação de R\$ 4.301,73 (quatro mil, trezentos e um reais, setenta e três centavos) foi solicitado ofício por meio do ofício nº 117/2023 de 08 de dezembro de 2023 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a Secretária de estado de Cultura, a utilização do saldo remanescente mais os rendimentos de aplicação, para publicação de um novo edital, devido ao fato de que no primeiro edital publicado não houve adesão de algumas propostas. O valor total do segundo edital publicado é de R\$ 24.271,26 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais, vinte e seis centavos), contemplando 01 (um) projeto de **ARTES CÊNICAS**, com valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 03 (três) projetos de **MÚSICA** distribuídos em solo, duplas ou grupos com valor individual de R\$ 2.090,42, totalizando R\$ 6.271,26 (seis mil, Duzentos e setenta e um reais, vinte e seis centavos) e 02 (dois) projetos de **GRAFITE** com valor individual de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Os contemplados no edital firmarão um Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul – ES para a execução do serviço e posteriormente deverão prestar contas do valor recebido para a execução dos projetos.

2024-34SL4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/06/2024 16:14 PÁGINA 3 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

4.2 - Justificativa

A administração de nosso município tem um desejo vultoso de fomentar a cultura local, pois temos diversos profissionais talentosíssimos que necessitam de oportunidades para expressarem sua arte e serem relamente reconhecidos como artistas que são.

Necessitamos também buscar estratégias para fazer com que nosso munícipes possam se deleitar nesse contexto cultural e perceberem que a cultura promove formação e informação, capazes de mudar mente e tonar as pessoas mais críticas e produtivas.

O cumprimento deste Plano de Ação se deu através da publicação do Edital nº 001/2023, contemplando 10 projetos com valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Considerando saldo residual no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e que até a data de 31/05/2024, o saldo de rendimento de aplicação financeira equivalente a R\$ 4.780,70 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e setenta e centavos) foi solicitado a Secretaria de Estado de Cultura por meio do ofício nº 117/2023 de 08 de dezembro de 2023 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a utilização do saldo remanescente mais os rendimentos de aplicação que totalizam o valor de R\$ 24.301,73 para a publicação de um segundo edital devido ao fato de que no primeiro edital publicado não houve adesão de algumas propostas.

O município executou os recursos remanescente nas mesmas categoriais culturais propostas, alterando apenas o seu formato, mas mantendo os mesmos seguimentos de Artes Cênicas, Grafite e Música. O edital terá duração de 10 meses, sendo 30 dias para inscrição, 30 dias para seleção dos projetos, 30 dias para empenho, liquidação e pagamento, 6 meses para execução, e 30 dias para prestação de contas por parte dos proponentes.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		SECULT (R\$)	Município (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
3.3.41.41	Contribuições	38.223,89	--	38.223,89
3.3.41.41	Contribuições	--	9.776,11	9.776,11
3.3.41.41	Saldo de rendimento de aplicação financeira	--	--	4.271,26
		Total Geral (R\$)		52.271,26

2024-244SL4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/06/2024 16:14 PÁGINA 4 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

6. Metas a Serem Atingidas**6.1 - Metas Físico-Financeiras****Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura**

1 - Edital de seleção de projetos culturais nº 001/2022 - Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Rio Novo do Sul. O prazo de execução de cada projeto é de 3 (três) meses, a contar da data de pagamento do prêmio. O valor total do presente edital é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil Reais), no qual foi publicado um edital com os seguintes segmentos **ARTES CÊNICAS** com 03 (três) propostas com valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais); **MÚSICA** com 09 (nove) propostas: sendo 05 (cinco) para solos no valor individual de 2.000,00 (dois mil reais) que totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 02 (duas) para duplas com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 02 (duas) propostas para grupos com valor individual de R\$4.000,00 (quatro mil reais), totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **GRAFITE** com 02 (duas) propostas com valor individual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Porém foram contemplados apenas 02 (dois) projetos no segmento de **ARTES CÊNICAS**, com valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 08 (oito) projetos de **MÚSICA**, sendo 05 (cinco) projetos solos com valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 02 (dois) projetos em dupla com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 01 (um) projeto de grupo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ação 02 republicação do edital O edital anterior com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mais o rendimento de aplicação financeira que até 31/05/2024 totalizava R\$4.301,73 (quatro mil, trezentos e um reais e setenta e três centavos) foi solicitado autorização para publicação do Edital de Seleção de Projetos Culturais nº 001/2024 - Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Rio Novo do Sul. O prazo de execução de cada projeto é de 03 (três) meses, a contar da data de pagamento do prêmio. O valor total do edital é de R\$ 24.271,26 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais, vinte e seis centavos), contemplando 01 (um) projeto de **ARTES CÊNICAS**, com valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 03 (três) projetos de **MÚSICA** distribuídos em solo, duplas ou grupos com valor individual de R\$ 2.090,42, totalizando R\$ 6.271,26 (seis mil, Duzentos e setenta e um reais, vinte e seis centavos) e 02 (dois) projetos de **GRAFITE** com valor individual de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

2024-8J4SL4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/06/2024 16:14 PÁGINA 5 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

7.1 - Metas Físico-Financeiras						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 01 - Artes, memória e economia da Cultura	Edital de Seleção de projetos culturais de 001/2023	Seleção de projetos de Artes cênicas	Projeto	02	Jul/2023	Nov.2024
		Seleção de projetos de Música Solo	Projeto	10	Jul/2023	Nov.2024
		Seleção de projetos de Música Dupla	Projeto	02	Jul/2023	Nov.2024
		Seleção de projetos de Música	Projeto	01	Jul/2023	Nov.2024
	Edital de Seleção de projetos culturais 001/2024	Seleção de projetos de Artes cênicas	Projeto	01	Jan/2024	Nov/2024
		Seleção de projetos de Música	Projeto	03	Jan/2024	Nov/2024
		Seleção de projetos de Grafite	Projeto	02	Jan/2024	Nov/2024

8. Detalhamento das Despesas						
8.1 – Contribuições ou Auxílios						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quant.		
01 - Artes, memória e economia da Cultura	Edital de Seleção de projetos Culturais Nº 001/2023	Seleção de projetos de Artes Cênicas	Projetos	02	4.000,00	8.000,00
		Seleção de projetos de Musica Solo	Projeto	05	2.000,00	10.000,00
		Seleção de projetos de Música Dupla	Projeto	02	R\$ 3.000,00	6.000,00
		Seleção de projetos de Música Grupos	Projeto	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	Edital de Seleção de projetos Culturais Nº 001/2024	Seleção de projetos de Artes cênicas	Projeto	01	4.000,00	4.000,00
		Seleção de projetos de Música	Projeto	03	2.090,42	6.271,26
		Seleção de projetos de Grafite	Projeto	02	7.000,00	14.000,00
TOTAL						52.271,26

2024-3JHSL4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/06/2024 16:14 PÁGINA 6/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Rio Novo do Sul, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato 01/01/2021 de a 31/12/2024, declaro para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa Prefeitura Municipal, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Rio Novo do Sul, em 27 de junho de 2022.

Assinatura digitalizada
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/validador-digital>



Documento assinado digitalmente
ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Data: 27/06/2024 16:01:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jocenei Marconcini Castelari
Prefeito Municipal

Alcidemar Mariano Silva
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/06/2024 16:14:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOCENEI MARCONCINI CASTELARI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8J4SL4>

SL4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 27/06/2024 16:14 - PÁGINA 7 / 8

TERMO ADITIVO Nº 01**TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 035/2022****MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**

Termo Aditivo nº 01 do Termo de Responsabilidade FUNCULTURA nº 035/2022 que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, na forma da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciará em **DEZEMBRO/2022** e encerrará em **DEZEMBRO/2024**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município de **Rio Novo do Sul**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.711/0001-72, de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, **Sr. Jocinei Marconcini Castelari**, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486, expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, conforme ato administrativo nº 887 de 24 de junho de 2024, **Sr. Alcidemar Mariano Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 75542, expedida pela CTPS, inscrita no CPF sob o nº 045.987.267-25, por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 879 de 20 de outubro de 2021, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001-01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF nº 111.780.137-31 e RG nº 1.943.166-ES, conforme se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a ampliação da vigência e do objeto da parceria entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Cultura, e o município de Iúna, descrito no preâmbulo do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 035/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

1. Prorrogar o prazo de vigência da parceria por mais 180 (cento e oitenta) dias, estendendo a parceria até **DEZEMBRO/2024**, sem possibilidade de uma nova prorrogação.
2. Readequar os prazos previstos no Plano de Ação aprovado, peça #74, com ampliação do objeto da parceria, para que seja alterado o valor total da parceria, com inclusão do valor de R\$ 4.271,26 (quatro mil duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) advindos de rendimento de aplicação financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 035/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Rio Novo do Sul/ES, 28 de junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINE CASTELARI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
CIDADÃO
assinado em 28/06/2024 17:40:45 -03:00

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
CIDADÃO
assinado em 28/06/2024 16:41:32 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/06/2024 17:40:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DIEGO LOUREIRO CECATO NUNES (SECRETARIO EXECUTIVO - GESEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4DTTNW>

IPASNOSUL
PORTARIA



IPASNOSUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

CNPJ 36.402.949/0001-65

PORTARIA Nº 489/2024

RETIFICA PARCIALMENTE PORTARIA Nº 393/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0786/2021 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto Individual nº 1028/2021 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05.

Considerando o Termo de Comunicação de Diligência 00682/2024-3, Decisão 01577/2024-1, item 1.1.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar parcialmente Portaria nº 393/2019, para fazer constar na Fundamentação legal da concessão e fixação dos proventos, o seguinte:

- Art. 40, §§2º, 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação da EC 41/2003;
- Art. 1º, caput e § 5º, da Lei nº 10.887/2004;
- Art. 14, Anexo IV da Portaria MTP 1467/2022, e;
- Art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Retificar parcialmente Portaria nº 393/2019, para fazer constar na Fundamentação legal do critério de revisão dos proventos, o seguinte:

- Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da EC 41/2003, e;
- Art. 14, Anexo IV da Portaria MTP 1467/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente
Decreto Individual Nº 0786/2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ GIOVANELLI
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto Individual Nº 1028/2021

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita Publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul Rio Novo do Sul/ES em 18/07/24

Alexandre da Silva Peçanha
Diretor Presidente do IPASNOSUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA ALVES MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO